



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

Instituído pelo Projeto de Lei nº 012/2019 de 10 de setembro de 2019



SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

VOL. 07, Nº 1259 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=6792506ce3d9f690262b16380051e220a90632b0>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Limão, nº 109, Centro – São João do Carú/MA

CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: psaojoaodocaruu@gmail.com

Site: <https://www.saojoaodocaruu.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São João do Carú – MA

SUMÁRIO

DECRETO Nº 08/2025.....	3
PORTARIA Nº 127/2025	3
PORTARIA Nº 128/2025	3
PORTARIA Nº 129/2025	3
PORTARIA Nº 130/2025	4
PORTARIA Nº 131/2025	4
PORTARIA Nº 132/2025	4
PORTARIA Nº 133/2025	4

(clique para ir ao item selecionado)

DECRETO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, Estado do Maranhão, Antonio Bruno Cardoso dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, direta, indireta, e suas autarquias, como também suas fundações se estreitam, de todo modo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, como também a outros princípios que norteiam o aparato municipal.

CONSIDERANDO, que a eficiência no plano da administração pública, aduz a busca da retidão e disciplina exigida pelos servidores que enquadram o organismo público.

CONSIDERANDO, que para o controle sobre os atos e condutas destes servidores devem ser analisados e julgados por uma comissão processante de inquérito.

CONSIDERANDO, o artigo 21, Seção V, Capítulo I da Lei Municipal nº04/2003, qual seja o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Caru – MA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação da comissão processante de inquérito, que abarcará as prerrogativas a ela inerentes de instituir as seguintes penas:

- I – Advertência
- II – Repreensão
- III – Suspensão
- IV – Multa
- V – Demissão

Art. 2º A incidência do contido no artigo supra, inciso I, poderá ser delegado ao superior hierárquico a qual o servidor encontra-se subjugado, desde que registrado com nota de cientificação.

Art. 3º A comissão processante será composta por três servidores públicos estáveis do quadro permanente (efetivos), compatível com a função judicante administrativa.

Art. 4º A referida comissão terá os seguintes servidores para compô-la:

I – ISMAEL GONÇALVES DA SILVA – Presidente

Cargo: Auxiliar Administrativo

II - EDERSON GALVÃO SOUSA – 1º Secretário

Cargo: Guarda Civil Municipal

III – LUCIANA ASSUNÇÃO ARAÚJO – 2ª Secretária

Cargo: Professora

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARU, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Antonio Bruno Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACKSON GOMES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 611.813.193-74, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Eventos Esportivos e Recreações**, com lotação na secretaria municipal de Esporte e Lazer, parte da estrutura administrativa do poder executivo de São João do Caru – MA, de acordo com a lei 069/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à data de 06/01/2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JESIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 850.190.703-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas**, com lotação no Gabinete do Prefeito, parte da estrutura administrativa do poder executivo de São João do Caru – MA, de acordo com a lei 069/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à data de 06/01/2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

Art. 1º - NOMEAR **PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF sob o Nº 105.256.563-83, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento do Desporto**, com lotação na secretaria municipal de Esporte e Lazer, parte da estrutura administrativa do poder executivo de São João do Caru – MA, de acordo com a lei 069/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTÔNIO CARLOS GOMES ABREU**, inscrito no CPF sob o Nº 012.973.561-28, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Administrativo**, com lotação na secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, parte da estrutura administrativa do poder executivo de São João do Caru – MA, de acordo com a lei 069/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à data de 06/01/2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DANIELE LOPES GUEDES**, inscrito no CPF sob o Nº 078.172.853-30, para exercer o cargo em comissão de

Secretária Administrativa, com lotação na secretaria municipal Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Políticas Públicas para Mulheres, parte da estrutura administrativa do poder executivo de São João do Caru – MA, de acordo com a lei 069/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à data de 03/02/2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **EDERSON GALVÃO SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **007.631.173-23**, RG: **022217272002-6**, Servidor Público Municipal Concursado no cargo de Guarda Municipal, conforme a portaria de admissão **119/2007**, para exercer a função administrativa de Chefe do Comando da Guarda Municipal do município de São João do Caru – MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU – ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **RAIMUNDO SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **000.731.231-88**, RG: **045883942012-9**, Servidor Público Municipal Concursado no cargo de Guarda Municipal, conforme a portaria de admissão **117/2007**, para exercer a função administrativa de Sub do

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-6345

Comando da Guarda Municipal do município de São João do Caru – MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU –
ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



ANTÔNIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



HERCILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal



LAILA LORENA DE CARVALHO NORONHA
Procuradora Geral do Município



FERNANDO SALGADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Geral e
Planejamento



**FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS SILVA
FILHO**
Chefe de Gabinete



ANTÔNIO RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



JORDANA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



REGINA PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e
Segurança Alimentar



AFRÂNIO PAES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico



ERINALDO DAMASCENO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude



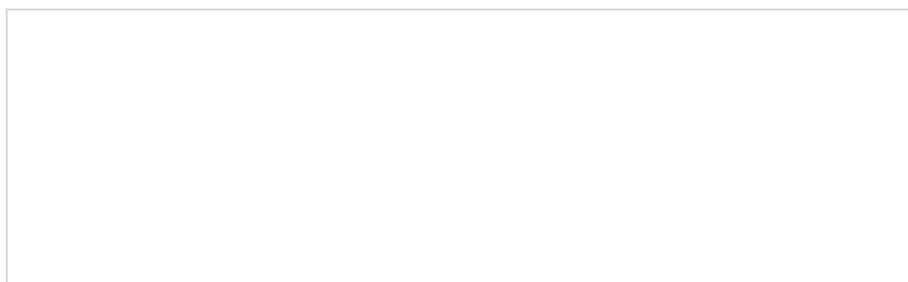
ISMAEL GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



JOSÉ CRUZ JACOME
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Transportes



NÁJILA BEZERRA PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



RUA DO LIMÃO, 109, CENTRO

SÃO JOÃO DO CARÚ – MA, CEP: 65.385-000

Telefone: (98) 98475-3202

Email: prefeitura@saojoaodocarua.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.344/0001-14